



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone/fax: (43) 3442-1460 — CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

DECRETO Nº 027/2015

Data: 09/03/2015

SÚMULA.....Altera o Decreto 061 de 14 de fevereiro de 2013, que nomeia os representantes da Comissão Municipal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família como Instância de Controle Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, o senhor MAURÍCIO APARECIDO DE CASTRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 8º da Lei Federal nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, dos Artigos 14 e 30 do Decreto nº 5209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01 de 20 de maio de 2005:

DECRETA:

Artigo 1º – O controle e Participação Social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social, criada por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Artigo 2º - Fica nomeado os representantes da Comissão do cadastro Único e Programa Bolsa Família, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria de Assistência Social

Titular: Damares Fernanda Bastianick

Suplente: Farailde Bizerra Campos de Almeida

Secretaria de Saúde

Titular: Regiane Terezinha dos Santos

Suplente: Marcos Aurélio Raniero

Secretaria de Educação

Titular: Daniela Geovana Freitas

Suplente: Gleigisbele Marcone



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone/fax: (43) 3442-1460 — CEP 86.940-000

pmbomsucesso@bol.com.br

Representante da Segurança Alimentar e Programa do Leite

Titular: Maria Bernadete Betoni Benedette

Suplente: Mauro Xavier Ferreira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade de Atendimento Especializado à Família - PAEFI

Titular: Vanessa Ferreira Rozendo

Suplente: Eleni Valéria Galdino

Entidade de Atendimento a Pessoa com deficiência

Titular: Meire Regina Gonçalves Mendonça

Suplente: Adriana Romagnole Incerte

Entidade de Atendimento a criança e ao adolescente (Pastoral da Criança e Recriart)

Titular: Veralanis Rodrigues

Suplente: Maria Aparecida Benedetti

Titular: Fernanda Faustino dos Santos Tieni

Suplente: Marileide Gonçalves Diniz

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 09 de março de 2015


Maurício Aparecido de Castro

Prefeito(a) Municipal